

**RESOLUÇÃO Nº 13, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26 de 06 de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Considerando o Decreto nº 4.231, de 24 de outubro de 1996 que institui o Regimento Interno e sua alteração no Decreto nº 5.619, de 8 de dezembro de 2008.

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CMAS nº 10 de 12 de novembro de 2014, Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR** a manutenção de Inscrição das seguintes Organizações da Sociedade Civil – OSCs da Política de Assistência Social, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

**I -Inscrição nº 002 - Fundação Nossa Senhora do Patrocínio**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.220.622/0001-09, com sede na Avenida Padre Alarico Zacharias, 625, Jd. Belvedere, Araras/SP, para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI.

**II- Inscrição nº 006 - Oratório São Luiz**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 44.215.002/0001-73, com sede na Rua Victorino Antognolli, 56 – Parque Dom Pedro Araras/SP, para a execução do Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos.

**III - Inscrição nº 010 - Instituto de Difusão Espírita – IDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.220.101/0002-24, com sede na Rua Emílio Ferreira, 177, Centro, Araras/SP, para a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – modalidade Casa de Passagem.

**IV - Inscrição nº 011 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Araras**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.698.595/0001-76, com sede na Rua Carlindo Pereira da Costa, 51, Vila Michelin Araras/SP, para a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

**V -Inscrição nº 013 - Associação para a Valorização das Pessoas com Deficiência de Araras – AVIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.002.633/0001-40 com sede na Rua: Nunes Machado, 384 - Centro, Araras - SP, 13600-020 Araras/SP, para a Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

**VI - Inscrição nº 018 - Fundação Antônio Luiz Sayão – FUNSAYÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.716.413/0001-56, com sede na Rua Maranhão, 170, Pq. Industrial, Araras/SP, para a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência.

**VII - Inscrição nº 021 Centro de Estimulação e Reabilitação Educacional e Neurológico “José Canzi Júnior” – CEREN- Leopoldo Mandic**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.214.203/0001-37 com sede na Rua das Palmas, s/nº. Jd. Nova Olinda, Araras/SP, para a execução de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

**VIII - Inscrição nº 024 - Centro Social da Juventude Irmão Tarcísio**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.531.731/0001-69, com endereço na Rua José Marangoni, 360 – Vila Pastorello - Araras/SP, para execução do Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as Faixas Etárias de 15 a 17 anos.

**Art. 2º Cancelar a inscrição nº 23** da Organização da Sociedade Civil – OSC Casa Betânia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.484.331/0002-47 que executava o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, - Modalidade Abrigo para Pessoas em Situação de Rua.

**Art. 3º.** Revogada as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 10 de novembro de 2021.

**Gisele Cristina J. Santos**  
**Presidente do CMAS**